

MATRÍCULA Nº 8.257

Folha nº 01

Data 10 de abril de 1987

8.257

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESP. SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

AUDALÍO DE AGUIAR BASTOS

OFICIAL

IMÓVEL: A posse e o domínio útil de um terreno foreiro à Municipalidade, situado à Av. João XXIII, s/nº, Bairro Boa Vista, perímetro urbano do Município e Comarca de São Mateus-ES, com a área de 80,00 m² (oitenta metros quadrados), parte de um todo maior, bem como, um prédio construído no mesmo, medindo 80,00 m² (oitenta metros quadrados), com paredes de lajotas sobre alicerces de vigas de cimento armado, contendo um cômodo destinado a comércio, com um só pavimento, piso cimentado, com instalações hidráulicas e elétricas, com duas portas de aço pelo lado sul, limitando-se: norte, sul, leste e oeste, com o espólio de Willy Thorwarth ou quem de direito. PROPRIETÁRIA: Drogaria Santa Luzia Ltda, firma estabelecida à Av. João XXIII, s/nº, São Mateus-ES, CGC/MF nº 30.776.512/0001-05, INSP. Est. nº 08110538-0. T. ANTERIOR: 5.834, do Lvº nº 2-AA. -- O Oficial: *[Assinatura]*

.....
R.01 - 8.257- DATA: 10 de abril de 1987; TRANSMITENTES: Jorge Cesar Esteves Pinha e sua mulher Maria Madalena de Almeida Pinha, brasileiros, casados, comerciante e do lar, domiciliados em São Mateus-ES, CPF/MF nº 710.462.247-00; ADQUIRENTE: Drogaria Santa Luzia, qualificada na matrícula supra; TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DO TÍTULO: escritura pública lavrada no Cartório Local do 3º Ofício, pelo Tabelião Edmilson Bastos Motta, às fls. 169/170 vº, do Lvº nº 95, em 10/04/87; VALOR: Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados); IMÓVEL: a posse e o domínio útil; CONDIÇÕES: as constantes do título inicial, dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

.....
R.02 - 8.257- DATA: 21 de maio de 1987; DEVEDORA: Drogaria Santa Luzia Ltda, empresa comercial, composta de sócios brasileiros, estabelecida à Av. João XXIII, s/nº, Bairro Boa Vista, São Mateus-ES, CGC/MF nº 30.776.512/0001-05; PRESTANTE DE GARANTIA REAL: Nelsa Anita Silva Neves, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, domiciliada em São Mateus-ES, CPF/MF nº 687.881.707-44, proprietária do imóvel a que se refere a matrícula nº 2.987, do Lvº nº 02; AVALISTAS: Ana Paula Silva Neves; Tânia Maba Silva Neves; Maria da Glória Christ Neves e Nelsa Anita Silva Neves, as três primeiras não qualificadas na Cédula, e a última, acima qualificada; CREADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.000.000/0222-41; ÔNUS: Hipoteca Cédular de 1º Grau, sem concorrência de terceiros, do imóvel a que se refere a presente matrícula, também registrada sob o nº 3.131, do Lvº nº 03; FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial nº 87/00272-8, firmada nesta praça em 18 de maio de 1987, cuja via não negociável, com firmas reconhecidas, fica arquivada em Cartório, a constituir parte integrante e complementar deste; VALOR: Cz\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil cruzados); VENCIMENTO: 27 de julho de 1987, na conformidade da Cláusula "Forma de Pagamento"; JUROS: 03% (três por cento) ao mês, mais reajuste baseado no rendimento nominal das LBCs - LBC Fiscal, na conformidade da cláusula "Encargos Financeiros". As demais condições, são as constantes da Cédula, dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

.....
AV.01 - 8.257- Nos termos de um instrumento particular de quitação datado de 03/11/87, firmado nesta cidade, pelos administradores do Credor Banco do Brasil S.A., anteriormente qualificado, que fica arquivado em Cartório, procede-se a esta averbação para constar a liquidação total da Devedora Santa Luzia Ltda., anteriormente qualificada, referente ao R.02, desta matrícula, dou fé. São Mateus, 10/11/87. O Escrevente auxiliar, respondendo pela serventia, no imp. ocas. do Of.: *[Assinatura]*

R.03 - 8.257- DATA: 10 de novembro de 1987; DEVEDORA: Drogaria Santa Luzia Ltda., empresa comercial, estabelecida à Av. João XXIII, s/nº, Bairro Boa Vista, São Mateus-ES, CGC/MF nº 30.776.512/0001-05; AVALISTAS: Ana Paula Silva Neves, Tania Mara Silva Neves, Maria da Glória Christ Neves e Nelsa Anita Silva Neves; CREDOR: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.000.000/0222-41; ÔNUS: Hipoteca Cedular de 1º Grau, sem concorrência de terceiros, do imóvel constante da presente matrícula, também registrada sob o R - 3.216, do Lvº nº 03; FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial nº 87/00716-9, firmada nesta praça, em 30/09/87, cuja via não negociável, com firmas reconhecidas, fica arquivada em Cartório, a constituir parte integrante e complementar deste; VALOR: Cz\$ 1.394.193,86 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e três cruzados e oitenta e seis centavos); VENCIMENTO: 30 de setembro de 1990; JUROS: 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, mais reajuste apurado com base, nos primeiros 06 meses em 45%, e nos meses seguintes, em 100% do rendimento nominal das LBCs, dou fé. São Mateus, 10/11/987. O Escrevente auxiliar, responde do pela serventia, no impedimento ocasional do Oficial: *[Assinatura]*

R.04 - 8.257 - DATA: 08 de maio de 1996. EXEQUENTE: Conselho Regional de Farmacia do Estado do Espírito Santo - CRF-ES. EXECUTADA: Drogaria Santa Luzia Ltda., anteriormente qualificada. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, expedido dos autos de nº 34/89, firmado pelo Dr. Lyrio Regis de Souza Lyrio, DD. Juiz de Direito substituto da 3ª Vara Cível desta Comarca, em 28/07/93. VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) apenas para efeitos fiscais. IMÓVEL: o descrito na presente matrícula. CONDIÇÕES: as decorrentes da penhora. Neste ato me foi apresentado o Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 08/05/96, firmado pela depositária particular Tania Mara Silva Neves e pelo Oficial de Justiça Benedito José dos Santos, dou fé. O Escrevente Juramentado, no imp. ocas. do Oficial: *[Assinatura]*

R.05 - 8.257 - DATA: 18 de outubro de 1996. EXEQUENTE: O Conselho Regional de Farmacia do Espírito Santo - CRF-ES., não qualificado no instrumento. EXECUTADA: Drogaria Santa Luzia Ltda., anteriormente qualificada. TÍTULO: penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado firmado nesta Cidade, em 06/11/95, pela Dra. Victória Consuelo Carreira de Lima, DD. Juiza de Direito desta Comarca, expedido nos autos de nº 176/95, que fica arquivado em Cartório a constituir parte integrante deste. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). IMÓVEL: o descrito na presente matrícula. CONDIÇÕES: as decorrentes da penhora. Neste ato me foi apresentado o Auto de Penhora e Depósito Público, firmado nesta Cidade, em 11/10/96, pelo Oficial de Justiça Wanderley B. Loureiro e pelo Depositário público José Cesar Silva, que também fica arquivado em Cartório, dou fé. O Substituto Legal: *[Assinatura]*

R.06 - 8.257 - DATA: 26 de agosto de 1997. EXEQUENTE: Caixa Econômica Federal, não qualificada no instrumento. EXECUTADA: Drogaria Santa Luzia Ltda., anteriormente qualificada. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Carta Precatória nº 063/97, expedida dos autos de nº 59/97, alusivo a Execução de Título Extrajudicial, firmada em Vitória-ES, em 30/06/97, pelo Dr. Macário Ramos Júdice Neto, DD. Juiz de Direito Federal da 5ª Vara daquela Comarca. VALOR: R\$ 6.057,94 (seis mil, cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). IMÓVEL: o descrito na presente matrícula. CONDIÇÕES: as decorrentes da penhora. Neste ato, me foi apresentado o Auto de Penhora e Depósito Público, datado de 03/08/97, firmado pelo Oficial de Justiça Umberto Pereira e pelo Depositário Público José Cesar Silva, dou fé. O Substituto Legal: *[Assinatura]*

8.257

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESP. SANTOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS
OFICIAL

R.07 - 8.257 - DATA: 06 de outubro de 1997. EXEQUENTE: Conselho Regional de Farmácia/ES - CRF-ES, não qualificado no instrumento. EXECUTADA: Drogaria Santa Luzia Ltda., anteriormente qualificada. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Reforço de Penhora, firmado nesta Cidade, em 23/09/97, pelo Dr. Marcelo Pimentel, DD. Juiz de Direito desta Comarca, expedido nos autos de nº 154/95, que fica arquivado em Cartório, a constituir parte integrante deste. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). IMÓVEL: o descrito na presente matrícula. CONDIÇÕES: as decorrentes da penhora. Neste ato, me foi apresentado o Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 06/10/97, firmado pelo Oficial de Justiça Ubiratan Moulin de Moraes e pela Depositária Particular, dou fé. O Substituto Legal: *Audálio de Aguiar Bastos*

BAIXA - AV.09 - 8.257 - PROTOCOLO: nº. 86.913, em 29/10/2013. Procede - se a esta averbação, nos termos do Ofício nº. OFI. 0201.000166-2/2013, firmado nesta cidade de São Mateus - ES, em 24/10/2013, pela Diretora de Secretaria, Alice Ferreira de Oliveira, cumprindo determinação do Dr. Nivaldo Luiz Dias, DD. Juiz Federal da Vara Federal desta comarca, que fica arquivado em Cartório, a constituir parte integrante desta, expedido nos autos de nº. 0000625-68.2000.4.02.5003 (2000.50.03.000625-5), alusivos à Ação de Execução Fiscal em que CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF/ES move em face de DROGARIA SANTA LUZIA LTDA, para fazer constar o cancelamento da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, referente ao R.07, retro, dou fé. São Mateus - ES, 30/10/2013. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FARPEN: R\$0,00. FADESPEs: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.FFX1204.03817. (D). O Substituto Legal: *Audálio de Aguiar Bastos*

BAIXA - AV.10 - 8.257 - PROTOCOLO: nº. 86.914, em 29/10/2013. Procede - se a esta averbação, nos termos do Ofício nº. OFI. 0201.000167-7/2013, firmado nesta cidade de São Mateus - ES, em 24/10/2013, pela Diretora de Secretaria, Alice Ferreira de Oliveira, cumprindo determinação do Dr. Nivaldo Luiz Dias, DD. Juiz Federal da Vara Federal desta comarca, que fica arquivado em Cartório, a constituir parte integrante desta, expedido nos autos de nº. 0000627-38.2000.4.02.5003 (2000.50.03.000627-9), alusivos à Ação de Execução Fiscal em que CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF/ES move em face de DROGARIA SANTA LUZIA LTDA, para fazer constar o cancelamento da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, referente ao R.05, retro, dou fé. São Mateus - ES, 30/10/2013. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FARPEN: R\$0,00. FADESPEs: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.FFX1204.03818. (D). O Substituto Legal: *Audálio de Aguiar Bastos*

PENHORA - AV.11 - 8.257 - PROTOCOLO: nº. 116.624, em 27/08/2021. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóveis, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Sra. Maria Tereza Beccalli de Souza, extraído do processo nº. 0000842.34.2016.5.17.0191, oriundo da Vara do Trabalho de São Mateus - ES, alusivo à Ação Trabalhista - Rito Ordinário em que figuram como reclamante WILLIAN ALMEIDA CORREA e reclamados AMAZON DISTRIBUIDORA LTDA, MARIA PAULA NEVES GONÇALVES 13279193702, e, MARIA PAULA NEVES GONÇALVES; instruído com o AUTO DE PENHORA lavrado em 09/08/2021, nesta cidade de São Mateus - ES, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal Montalvan Antunes Rodrigues; para fazer constar a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de DROGARIA SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.776.512/0001-05, como garantia da dívida no valor de R\$21.058,11 (vinte e um mil e cinquenta e oito reais e onze centavos), atualizado até 01/06/2021, dou. São Mateus - ES, 26/10/2021. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPEs: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00.

VIDE VERSO

MATRÍCULA Nº 8.257

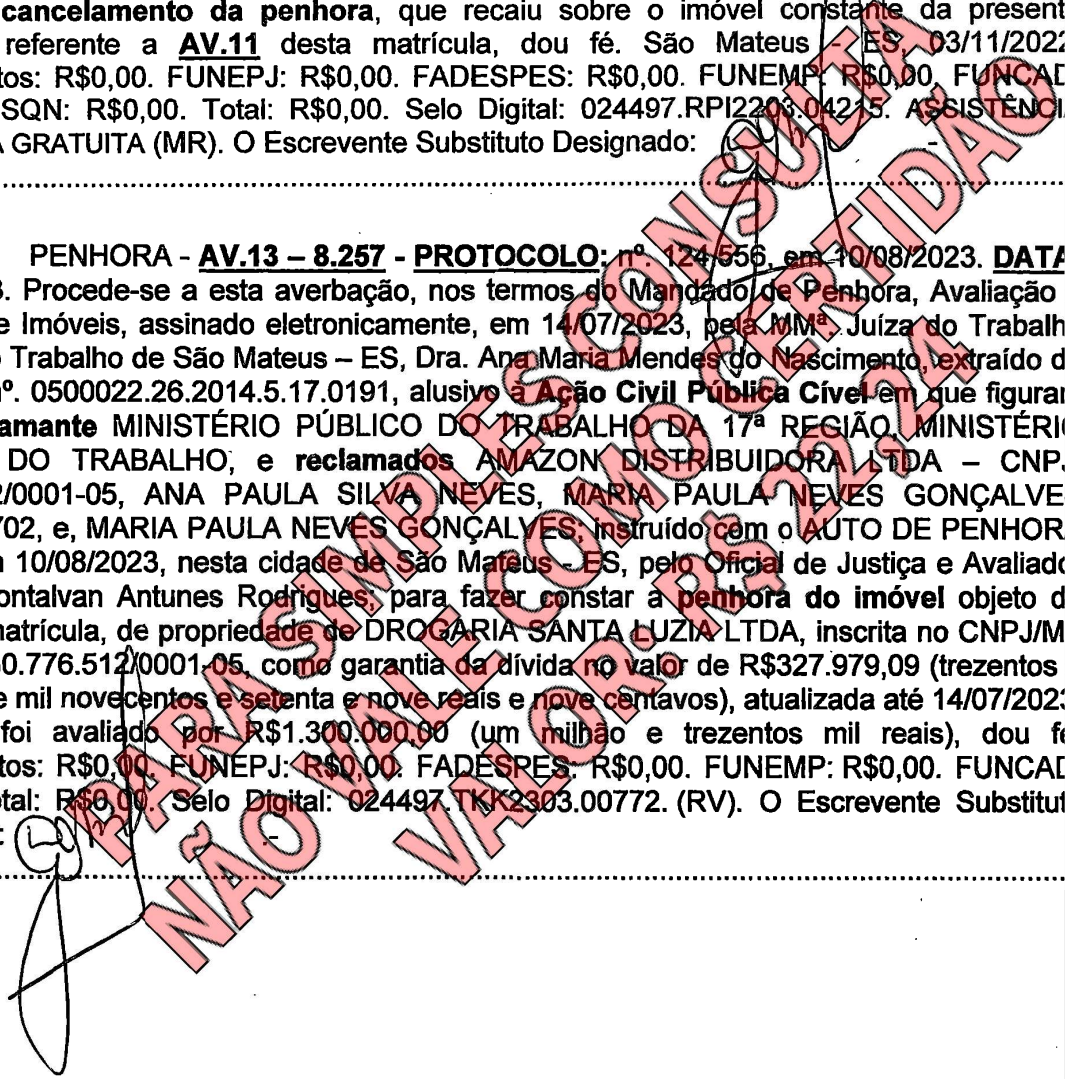
Verso Folha nº 02

Data

Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.FMZ2103.04365. (MR). O Escrevente Substituto Designado: [assinatura]

BAIXA DE PENHORA - AV.12 - 8.257 - PROTOCOLO: nº. 121.159, em 24/10/2022. Procede - se a esta averbação, nos termos da Certidão de Remessa - Central de Mandados, expedida pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de São Mateus - ES, em 20/10/2022, contendo o dispositivo da r. Sentença proferida em 13/10/2022, pela Dra. Ana Maria Mendes do Nascimento, MM. Juíza da Vara do Trabalho de São Mateus - ES, nos autos da Ação Trabalhista nº. 0000842-34.2016.5.17.0191, tendo como reclamante WILLIAN ALMEIDA CORREA, e como reclamados AMAZON DISTRIBUIDORA LTDA, MARIA PAULA NEVES GONÇALVES 13279193702, e, MARIA PAULA NEVES GONÇALVES; para fazer constar o cancelamento da penhora, que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula, referente a AV.11 desta matrícula, dou fé. São Mateus - ES, 03/11/2022. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPE: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.RPI2203.04215. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (MR). O Escrevente Substituto Designado: [assinatura]

PENHORA - AV.13 - 8.257 - PROTOCOLO: nº. 124.556, em 10/08/2023. DATA: 14/08/2023. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóveis, assinado eletronicamente, em 14/07/2023, pela MMª Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de São Mateus - ES, Dra. Ana Maria Mendes do Nascimento, extraído do processo nº. 0500022.26.2014.5.17.0191, alusivo à Ação Civil Pública Cível em que figuram como reclamante MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, e reclamados AMAZON DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.776.512/0001-05, ANA PAULA SILVA NEVES, MARIA PAULA NEVES GONÇALVES 13279193702, e, MARIA PAULA NEVES GONÇALVES, instruído com o AUTO DE PENHORA lavrado em 10/08/2023, nesta cidade de São Mateus - ES, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal Montalvan Antunes Rodrigues, para fazer constar a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de DROGARIA SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.776.512/0001-05, como garantia da dívida no valor de R\$327.979,09 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais e nove centavos), atualizada até 14/07/2023, o imóvel foi avaliado por R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dou fé. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPE: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.TKK2303.00772. (RV). O Escrevente Substituto Designado: [assinatura]



AUDALÍO DE AGUIAR BASTOS OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

COMARCA DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESP. SANTO